DECRETO N° 2.993/2.017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Ordinária Nº 1.340/2017, de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de saúde Lindoia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação.

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de saúde Lindoia do Sul

Projeto/Atividade 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 26 de Dezembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo